

200 / 215
Fis.
P

CURRICULO RESUMIDO

Comissão de Licitação
885
Fis.
Rubrica
Pretatúra de Caucaia/CE

Prezados Senhores,

O Instituto CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA inscrito no CNPJ Nº 08.381.236/0001-27 com sede Av. Evilasio de Almeida Miranda, 280 – Fortaleza-CE., por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

TAMIRIS PEREIRA DA SILVA
Graduada em Agronomia
Mestre em Agronomia/Fitotecnia
Doutora em Agronomia/Fitotecnia

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões, na área de atuação supracitada, do INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Fortaleza – Ce., 20 de dezembro de 2019

Esse OFÍCIO

Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08 381 236/000-27

Tamiris Pereira da Silva
TAMIRIS PEREIRA DA SILVA
RG 2000002219884 SSP/CE
CPF 013.767.443-09

CARTÓRIO PADRE CÍCERO - 5º OFÍCIO
Rua do Castelo, 432 - Centro - Fortaleza/CE - CEP: 83070-570 - Fone: (85) 3239-3512/4296
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E ÔNUS REAIS, TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE QUEBRADA DE FIANÇA, TABELIÃO DE DEUS CARTÓRIOS, TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE QUEBRADA DE FIANÇA

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de TAMIRIS PEREIRA DA SILVA. Feito por Dou. Fe. Juazeiro do Norte-CE em 26/12/2019.

FRANÇOISE GOMES DE LIMA

[EM 9 11] [CE 0 53] [SE 1 88] [FA 0 48] [FB 2 48] [BS 19] [TT 13 27]

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Eng. Antônio Ferreira Antero, N.º 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

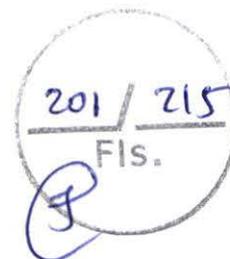
RECONHEÇO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 3 de Janeiro de 2020
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - No(s)

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de março de 2021 10:08:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 12:10:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 26661803214502687764-1 a 26661803214502687764-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e703db296369e0f36facf6c2fc5e46a342072bec0818f6c0ce541de117bf0560e21102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
 FACULDADE DE EDUCAÇÃO
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO BRASILEIRA

202 / 215
 Fis.
 P

Comissão de Licitação
 887
 Fis.
 Rubrica
 Prefeitura de Caucaia/CE

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **Alles Lopes de Aquino**, defendeu sua Tese de Doutorado intitulada "A pedagogia de guerrilha: a luta em defesa da EJA pelo coletivo de professores dos centros de educação de jovens e adultos do Ceará". no dia 28/março/2019, tendo sido APROVADO.

Fortaleza, 13 de maio de 2019.

Valdenara Coelho Gomes

Valdenara Coelho Gomes
 - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
 em Educação / Faculdade de Educação
 Universidade Federal do Ceará

CAVALCANTI FILHO
 CAVALCANTI
 CAVALCANTI

Cartório Cavalcanti Filho
 Rua 7 de setembro, 100 • CEP: 60.220-010 • Fortaleza - CE
 Fone: (81) 3225-0741 • Fax: 3245-7968 • e-mail: cavalcanti@cartorio.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Fortaleza, 17 de janeiro de 2020, 12:40:56. Usuário: willamar

Maria Sueli Gomes Pinto (Escrevente)
 End.: R\$ 1,45 TAXAS: R\$ 1,23 Total: R\$ 2,68 Func: willamar
 Válido somente com o selo de autenticidade

AMCO
 AUTENTICAÇÃO
 N. ID 890818

CMA-SAG018



JPB



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/26661803210764458149>

Cartório Cavalcanti Filho Rua 7 de setembro 100 - CEP: 40.220-880 - Fortaleza - Ceará
Diretor: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI Fone: (31) 3223-0341 - Fax: 3245-1038 - e-mail: cavalcantifilho.com.br

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Fortaleza, 17 de janeiro de 2020. 12:40:56. Usuário.: willanar

Maria Sueli Gomes Pinto (Escrevente)
Emol.: R\$ 1,45 TAXAS: R\$ 1,23 Total: R\$ 2,68 Func: willanar
Válido somente com o selo de autenticidade



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Ceará
Faculdade de Educação



O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, nos termos da legislação vigente, confere a
Alles Lopes de Aquino

filho de Armando Lopes Freire e Maria Aleuda de Aquino Lopes,
nascido no estado do Ceará, no dia vinte e um de outubro de mil e novecentos e setenta e dois,
por ter concluído os necessários requisitos em trinta e um de março de dois mil e quatorze, o Grau de

Mestre em Educação
com os respectivos direitos e privilégios.

Fortaleza, 28 de agosto de 2014

Pro-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Reitor

203 / 215
Fls.
P

Comissão de Licitação
Fls.
Rubrica
de Caucetia/CE



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 15:14:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO BRASILEIRA

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Diploma registrado sob n.º 3494 Livro 21 Folha 867
Processo n.º 23067-P013883/2014-452
Data: 28/08/2014

Visão:
Diretor(a) da Divisão de Ensino e Pós-Graduação
Coordenador(a) de Ensino e Pós-Graduação

Cartório Cavalcanti Filho
Rua F. de Siqueira, 100 - CEP: 60.720-300 - Parangaba - Fortaleza - CE
Fone: (85) 3225.0500 - Fax: 3225.0500 - E-mail: cavalcantifilho@ceadigital.com.br
A UTEMLI CA F A O
Certifico que esta fotocópia e reprodução fiel do original por se foi
apresentado.
Fortaleza, 17 de Janeiro de 2020. 12:40:56. Usuário: willaear
Marta Sueli Soares Pinto (Escritora)
E-mail: R\$ 1,45 Tabela: R\$ 1,25 Total: R\$ 2,68 Func: willaear
Válido somente com o selo de autenticidade



Autenticação Digital Código: 26661803210764458149-3
Data: 18/03/2021 14:54:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

JPB





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA E O SENHOR ALLES LOPES DE AQUINO PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O instituto CONSULPAM – Consultoria Público-Privada e Assessoria Municipal, neste ato representada por sua sócia-administradora **GISELE BORGES PEREIRA**, R.G Nº 2806013-94, CPF No 760343303-78, domiciliada em Fortaleza-CE., doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Senhor **ALLES LOPES DE AQUINO**, brasileiro, geógrafo, Especialista em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Educação de Jovens e Adultos, Orientação e Mobilidade e Psicopedagogia, Mestre em Educação Brasileira e Doutor em Educação Brasileira, portador do RG 1.647.579 SSP-DF, e CPF 461.876.503-87, domiciliado na cidade Fortaleza-CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na lei 10.406/02 (Código Civil), e mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas objetivas para o cargo de pedagogo, professor (provas pedagógicas), professor de geografia e psicopedagogo, para Concursos Públicos de responsabilidade da CONTRATANTE. Além das questões, o CONTRATADO é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às questões sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. Pelo Serviço, objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por questão.
- 2.2. O pagamento será efetuado de duas vezes – metade no ato do recebimento e a outra metade após período de recursos -, mediante TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA para a conta do CONTRATADO, após o término dos trabalhos.
- 2.3. Questões que por ventura venham a ser nulas em decorrência de erros do CONTRATADO não serão pagas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Prestar à Contratada todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.
- 3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. Na hipótese do não cumprimento pela CONTRATANTE, do pactuado no presente contrato, desobrigará o CONTRATADO, da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que por ventura a CONTRATANTE vier a sofrer.

INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA
AV. FVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP. 60.834-486
TELEFAX (85) 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br

- 4.2 Fica o CONTRATADO, na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado em virtude da elaboração e/ou resposta de alguma questão de múltipla escolha elaborada pelo CONTRATADO.
- 4.3 O CONTRATADO não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.
- 4.4 O CONTRATADO assume o compromisso de elaborar questões inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.
- 4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões:
- a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.
 - b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.
 - c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.
 - d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.
 - e) **Em nenhuma possibilidade a questão poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**
 - f) Entregar as questões contratadas somente a pessoa credenciada pela CONSULPAM.
 - g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.
 - h) Entregar as questões formatadas em fonte **TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD, não utilizando nenhuma formatação.**

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

- 5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.
- 5.2. Esse contrato não gera vínculos ente CONTRATANTE e CONTRATADO, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.
- 5.3. As questões serão elaboradas mediante à solicitação da CONTRATANTE e a disponibilidade e interesse do CONTRATADO.

13 de janeiro de 2020


ALLES LOPES DE AQUINO
CPF: 461.876.503-87


GISELE BORGES PEREIRA
CPF: 760.343.303-78

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 8º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELÃO JOSE IVANILDO DE MELO JÚNIOR - TABELÃO SUBSTITUTO: RONDÔNIO MARGUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.873.034/0001-01 - Rua Major Paschoa, Nº 588 - Centro - CEP: 60.525-100 - Fortaleza - CE
Cod.: 019271 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
ALLES LOPES DE AQUINO Do que dou fé. Fortaleza, 23 de
Janeiro de 2020 Total R\$ 4,74 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE
FIRMA CQ225867 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE


Maria do Socorro Moreira Merculiano - Escrevente

CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
LINDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP. 60.834-186
2224-9369 - CNPJ 08.381.236/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ
www.consultoriapam.com.br
Maria do Socorro Moreira Merculiano
Escrevente Autorizada



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E TABELIONATO DE NOTAS/PB
TABELIÃO: SEL. CLAUDIO MARTINS - CNJ: 06.870-0/001-75 - Fortaleza - CE
Rua Eng. Antônio Ferreira Antero, nº 470 - Parque Mendonça - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3272.5566 - E-mail: geral@cartoriofortaleza.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 18 de Março de 2021
São Digital de Fideiúrgação - Tipo 7 - Nota

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
Escritório Autorizado

CARTÓRIO MARTINS
DE NOTAS E TABELIONATO DE NOTAS/PB
FORTALEZA - CE

Valido Somente com São Digital

Assinado em: Portal

CURRICULO RESUMIDO



Prezados Senhores,

O Instituto CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA inscrito no CNPJ N° 08.381.236/0001-27 com sede Av. Evilasio de Almeida Miranda, 280 – Fortaleza-CE., por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

ALLES LOPES DE AQUINO

Graduação: Licenciatura em Geografia

Especialista: Desenvolvimento e Meio Ambiente, Educação de Jovens e Adultos, Orientação e Mobilidade e Psicopedagogia.

Mestrado: Educação Brasileira

Doutorado: Educação Brasileira

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões, na área de atuação supracitada, do INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Fortaleza – Ce., 13 de janeiro de 2020

CARTÓRIO
MELO JÚNIOR

Gisele Borges Pereira de Oliveira
Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08.381.236/000-27

ALLES LOPES DE AQUINO

RG: 1.647.579 SSP-DF

CPF: 461.876.503-87



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELÃO SUBSTITUTO: REDNOBERTO MARGUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 08.678.538/0001-51 - Rua Major Falcão, nº 508 - Centro - CEP: 60.828-100 - Fortaleza - CE
Cod.: 019271 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
ALLES LOPES DE AQUINO Da que dou fe. Fortaleza, 23 de
janeiro de 2020 Total R\$ 4,74 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE
FIRMA C0225866 VALOR SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE
Marta do Socorro Moreira Herculano - Escrevente

INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP. 60.834-000
TELEFAX: (085) 3224-0360 - CNPJ 08.381.236/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br

Marta do Socorro Moreira Herculano
Marta do Socorro Moreira Herculano
Escrevente Autenticada



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26661803210764458149-7
Data: 18/03/2021 14:54:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



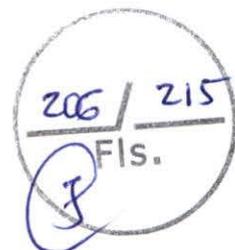
CARTÓRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 16:06:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 26661803210764458149-1 a 26661803210764458149-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e7a32bf81b20187d5db6217b31f2465a09edaffa6bbfddb1d599c337fe2dc0bd481102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal do Ceará

Faculdade de Educação

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, nos termos da legislação vigente, confere a

Carla Poennia Gadelha Soares

filha de Carlos Alberto Soares da Silva e Aurivanda Gadelha Soares,
nascida no estado do Ceará, no dia vinte e oito de agosto de mil e novecentos e oitenta e oito,
por ter concluído os necessários requisitos em dezessete de dezembro de dois mil e dezoito, o Grau de

Doutora em Educação

com os respectivos direitos e privilégios.

Fortaleza, 8 de abril de 2019

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Reitor

Autenticação Digital

22 JAN. 2020

Carla Poennia Gadelha Soares

Laisneide Oliveira de Oliveira - Oficiala

Gráçiana Araújo Lopes - Substituta

N. ID 780581

201 / 215
FIS.

Comissão de Licitação
Rúbrica
FIS.
212
Prefeitura de Caucaia/CE

Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/26661803210021516721>

ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26661803210021516721-1
Data: 18/03/2021 14:54:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3004 - cartorio@azevedobastos.com.br
Valor Azevedo de M. Cavalcanti

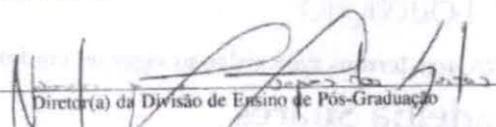
TJPB



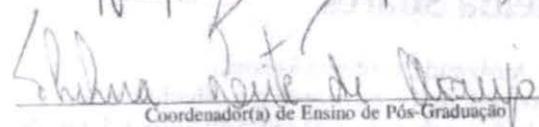
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO BRASILEIRA

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Diploma registrado sob n°. 1287 Livro 24 Folha 322
Processo n°. 23067-P015211/2019-96
Data: 08/04/2019



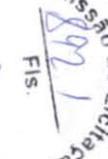
Diretor(a) da Divisão de Ensino de Pós-Graduação

Visto: 

Coordenador(a) de Ensino de Pós-Graduação

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://si3.ufc.br/sigau/documentos> informando o número do registro do diploma e o código de verificação: 8d00f3560f

Autenticação
N ID 786583
03
A presente cópia impressa confere com o original e não possui valor. Doc. 18
Maringá-CE
22 JAN. 2020
 Leônice Oliveira de Oliveira - Oficiala
 Britânia Araújo Lopes - Substituta

Comissão de Licitação
Prefeitura de Caucaia/CE
Rubrica
Fis.


CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA E A SENHORA CARLA POENNIA GADELHA SOARES PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, neste ato representada por sua sócia-administradora a Sra. **GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**, R.G n.º 2008.280.234-8, CPF n.º 760.343.303-78, domiciliada em Fortaleza – CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Senhora **CARLA POENNIA GADELHA SOARES**, portadora do RG n.º 2002009138223 SSP/CE e do CPF n.º 022.429.943-36, brasileira, Professora, Doutora em Educação, domiciliada em Fortaleza – CE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.406/02 (Código Civil), e mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas objetivas na área da Educação e afins para Concursos Públicos de responsabilidade da **CONTRATANTE**. Além das questões, o **CONTRATADO** é responsável por possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às questões sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

1. Pelo serviço, objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 25,00 (vinte cinco reais) por questão.
- 2.2. O pagamento será efetuado em duas vezes – metade no ato do recebimento e a outra metade após o período de recursos –, mediante **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA** para a conta do **CONTRATADO**, após o término dos trabalhos.
- 2.3. Questões que por ventura venham a ser nulas em decorrência de erros do **CONTRATADO** não serão pagas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Prestar à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.
- 3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. Na hipótese do não cumprimento pela **CONTRATANTE**, do pactuado no presente contrato, desobrigará o **CONTRATADO**, da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que por ventura a **CONTRATANTE** vier a sofrer.
- 4.2. Fica o **CONTRATADO**, na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de **Recurso** por parte de algum candidato que se sinta lesado em virtude da elaboração e/ou resposta de alguma questão de múltipla escolha elaborada pelo **CONTRATADO**.

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
TELEFONE: 85-3224-9369/ 85- 32394402 - AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280
EDSON QUEIROZ - CEP: 60.834-486 FORTALEZA-CE CNPJ 08.381.236/0001-27

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/26661803210021516721>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26661803210021516721-3
Data: 18/03/2021 14:54:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG71857-5B39



08.878-4

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 15:14:23 GMT-03:00, em CNPJ 08.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

208/215
Fls.

813
Fls.
Rubrica
de Calcular



- 4.3 O CONTRATADO não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.
- 4.4 O CONTRATADO assume o compromisso de elaborar questões inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.
- 4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões:
- a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.
 - b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.
 - c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.
 - d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.
 - e) **Em nenhuma possibilidade a questão poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**
 - f) Entregar as questões contratadas somente a pessoa credenciada pela CONSULPAM.
 - g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.
 - h) Entregar as questões formatadas em fonte **TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD, não utilizando nenhuma formatação.**

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

- 5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.
- 5.2. Esse contrato não gera vínculos ente CONTRATANTE e CONTRATADO, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.
- 5.3. As questões serão elaboradas mediante à solicitação da CONTRATANTE e a disponibilidade e interesse do CONTRATADO.

20 de janeiro de 2020

Carla Poennia Gadelha Soares
CARLA POENNIA GADELHA SOARES
CPF 022.429.943-36

Gisele Borges Pereira de Oliveira
GISELE BORGES PEREIRA
CPF: 760.343.303-78
Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08 381 236/000-27

958119 00 11 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 70	Reconheço por semelhança a(s) firmas de	
	Dou fé Maracanaú	
22 JAN 2020		
INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA AV. EVILASIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP. 60.834-486 TELEFAX (85) 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27 FORTALEZA - CEARÁ www.consulpam.com.br		
<input checked="" type="checkbox"/> Laisneide Queiroz de Oliveira - Oficiala <input type="checkbox"/> Girfânia Araújo Lopes - Substituta		

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 15:14:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PUBLICAÇÕES em termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico w.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Documento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

209 / 215
Fls.
P

Comissão de Licitação
894
Fls.
Rubrica
Preteitura de Caucaia/CE

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.251/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 479 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 18 de Março de 2021
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Notas

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
Escrivente Autorizado



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26661803210021516721>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26661803210021516721-5
Data: 18/03/2021 14:54:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG71859-9T00



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 15:14:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CURRICULO RESUMIDO

Prezados Senhores,

O Instituto CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA inscrito no CNPJ Nº 08.381.236/0001-27 com sede Av. Evilasio de Almeida Miranda, 280 – Fortaleza-CE., por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

CARLA POENNIA GADELHA SOARES

Graduada em Letras (Universidade Federal do Ceará)
Graduada em Pedagogia (Estácio FIC)
Especialista em Gestão Escolar
Especialista em Linguística Aplicada
Mestre em Educação (Universidade Federal do Ceará)
Doutora em Educação(Universidade Federal do Ceará)

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões, na área de atuação supracitada, do INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Carla Poennia Gadelha Soares
CARLA POENNIA GADELHA SOARES
RG: 2002009138223
CPF: 02242994336

Fortaleza – Ce., 20 de janeiro de 2020

Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08 381 236/000-27



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 15:14:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS PÚBLICAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas Públicas, documento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 16:07:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 26661803210021516721-1 a 26661803210021516721-6

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e7b1110cb954b49146c907e3ff3199ab3b96d1af7957ebb37b75e6191488a24751102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



TÓRIO

Autenticação Digital Código: 26661803218037045753-1
Data: 18/03/2021 14:54:27

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados - João Pessoa - PB

JPB

Confira os dados do ato em: <https://seidigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/26661803218037045753>



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal do Ceará

Faculdade de Educação

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, nos termos da legislação vigente, confere a

Lilianne Moreira Dantas

filha de José Marcelio Dantas e Maria José Moreira Dantas,
nascida no estado do Ceará, no dia doze de julho de mil e novecentos e oitenta e um,
por ter concluído os necessários requisitos em primeiro de agosto de dois mil e quatorze, o Grau de

Mestre em Educação

com os respectivos direitos e privilégios.

Fortaleza, 23 de abril de 2015

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Reitor

Comissão de Licitação
Prefeitura de Caucaia/CE
Rubrica
FIS. 8916

211 / 215
FIS.

CARTÓRIO "SERESRATI" - REGISTRO CIVIL DA 2ª ZONA DAS PESSOAS NATURAIS - ESTADOS DO CEARÁ
R. Major Francisco 738 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60015-000
Licitado em 09/03/2015, TOPOLOGIA E FERRAMENTAS DE FORTALEZA, 10 DE ABRIL DE 2015, 14:55:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

03
Autenticado
9695008 N

Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.fpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/26661803218037045753>

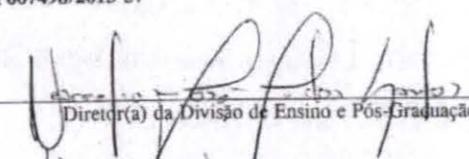
Cartório Azavêdo Bastos



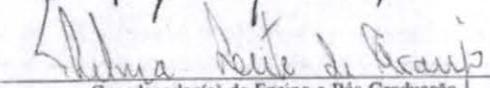
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO BRASILEIRA

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Diploma registrado sob nº. 4539 Livro 21 Folha 1128
Processo nº. 23067-P007498/2015-57
Data: 23/04/2015



Diretor(a) da Divisão de Ensino e Pós-Graduação

Visto:


Coordenador(a) de Ensino e Pós-Graduação

CARTÓRIO JEREISSATI - REGISTRO CIVIL DA 1ª ZONA DAS PESSOAS NATURAIS - ESTADO DO CEARÁ
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL - ANEXO DE SALETE JEREISSATI EM ANILIZO
R. Major Fausto, 789 - Centro - Fortaleza - CEP: 61.020-900 - Tel: 3361.2281 - Fax: 3361.2233-3004
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que se foi apresentado, Fortaleza, 18 de janeiro de 2020. Em teste da verdade,
ANNA KARINA DE OLIVEIRA NETRELES (ESCREVENTE) Valor Total R\$ 1,700
Válido somente com o selo de autenticidade.





212 / 215
Fis.
897

ATA DA SESSÃO DE DEFESA DE TESE DE DOUTORADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PROGRAMA DE POS-GRADUACAO EM EDUCACAO

Comissão de Licitação
Fis.
Rubrica
Prefeitura de Caucaia/CE

Como parte das exigências para concessão do grau de doutora, às 14:00 horas do dia 16 de Setembro de 2019, realizou-se a sessão pública da defesa de tese de doutorado da aluna LILIANNE MOREIRA DANTAS. O trabalho tinha como título: "É possível mudar?: práticas pedagógicas de professores de sala de aula que atuam na alfabetização de estudantes com deficiência intelectual".

Compunham a banca examinadora os professores(as) doutores(as) ADRIANA LEITE LIMAVERDE GOMES, orientadora, DENISE MEYRELLES DE JESUS, FRANCISCA GENY LUSTOSA, MESSIAS HOLANDA DIEB e MÁRCIA DENISE PLETSCH. A candidata expôs oralmente a tese, em seguida os membros da banca procederam à arguição, e a sessão foi finalizada com a APROVAÇÃO, por parte da banca examinadora, do trabalho sem ressalvas.

Foi lavrada a presente ata que é abaixo assinada pelos membros da referida banca.

ADRIANA LEITE LIMAVERDE GOMES
Orientadora

DENISE MEYRELLES DE JESUS
Examinadora Externa à Instituição

FRANCISCA GENY LUSTOSA
Examinadora Interna

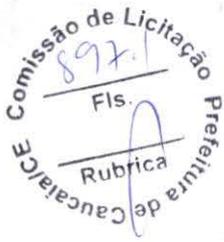
MESSIAS HOLANDA DIEB
Examinador Interno

MÁRCIA DENISE PLETSCH
Examinador Externo à Instituição

Fortaleza, 16 de Setembro de 2019



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 14:55:47 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA E A SENHORA LILIANNE MOREIRA DANTAS PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O instituto CONSULPAM – Consultoria Público-Privada e Assessoria Municipal, neste ato representada por sua sócia-administradora **GISELE BORGES PEREIRA**, R.G Nº 2806013-94, CPF No 760343303-78, domiciliada em Fortaleza-CE., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Senhora **LILIANNE MOREIRA DANTAS**, brasileira, Pedagoga, Doutora em Educação, portadora do RG 99010338909 SSP/CE, e CPF 000.019.913-37 domiciliada na cidade de Fortaleza-CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na lei 10.406/02 (Código Civil), e mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas objetivas para o cargo de **PROFESSOR/PEDAGOGO/EDUCADOR**, para Concursos Públicos de responsabilidade da **CONTRATANTE**. Além das questões, o **CONTRATO** é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às questões sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. Pelo Serviço, objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por questão.
- 2.2. O pagamento será efetuado de duas vezes – metade no ato do recebimento e a outra metade após período de recursos -, mediante **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA** para a conta do **CONTRATADO**, após o término dos trabalhos.
- 2.3. Questões que por ventura venham a ser nulas em decorrência de erros do **CONTRATADO** não serão pagas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Prestar à Contratada todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.
- 3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Na hipótese do não cumprimento pela **CONTRATANTE**, do pactuado no presente contrato, desobrigará o **CONTRATADO**, da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que por ventura a **CONTRATANTE** vier a sofrer.

INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA
AV. ENJLÁRIO ALMEIDA MIRANDA, 289 - EDSON QUEIROZ - CEP: 60.830-190
TELEFAX: (85) 3224-9596 - FONE: (85) 3101-0001-27
FORTALEZA - CEARA

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 14:55:47 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS e Tabelionato de Notas. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico w.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Documento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Comissão de Licitação
898.1
Fls.
Rubrica
Prefeitura de Caucaia

[Faint, illegible text from the reverse side of the document, appearing as bleed-through.]

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 476 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 18 de Março de 2021
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - N616

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
Escrivente Autorizado



presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 14:55:47 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE GISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS em termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico w.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas e Protesto de Títulos em conformidade com o artigo 22.

24/215
Fls.
(Handwritten signature)

Comissão de Licitação
899
Fls.
Rubrica
Prefeitura de Caucaia/CE

CURRICULO RESUMIDO

Prezados Senhores,

O Instituto CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA inscrito no CNPJ Nº 08.381.236/0001-27 com sede Av. Evilasio de Almeida Miranda, 280 – Fortaleza-CE., por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

LILIANNE MOREIRA DANTAS

Graduada em Pedagogia - UFC
Especialista em Educação de Jovens e Adultos no Sistema Prisional - UFC
Mestre em Educação - UFC
Doutora em Educação - UFC

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões, na área de atuação supracitada, do **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA**, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente.

Fortaleza – Ce., 10 de janeiro de 2020.

CARTÓRIO
(Handwritten signature)



(Handwritten signature)
Ysabel Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08 381 236/000-27

(Handwritten signature)
LILIANNE MOREIRA DANTAS
RG: 99010338909
CPF: 000.019.913-37

CARTÓRIO JEREISSATI - REGISTRO CIVIL DA 2ª ZONA DAS PESSOAS NATURAIS - ESTADO DO CEARÁ
R. Major Francisco 789 - Centro - Fortaleza/CE - CEP: 81.825-130 - Tel: (85) 3251-2751 - Fax: (85) 3255-1044 - cartorio@registrocivil.ce.gov.br
COP. (8190029488015) - 2. Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de LILIANNE MOREIRA DANTAS, Fortaleza, 10 de janeiro de 2020. Em teste de verdade, ANNA KARINA DE OLIVEIRA NEIRELES (ESCREVENTE) Valor Total R\$ 4,47.
Válido somente com o selo de autenticidade.

ESCREVENTE
ANNA KARINA DE OLIVEIRA NEIRELES
CPF 7690011

INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA -
AV. EVILASIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDGON QUEIROZ - CEI 10.033-150
LILIANNE MOREIRA DANTAS - CNPJ 08.381.236/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ



TJRN



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 14:55:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
 FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOVAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 TABELIAO: BEL. CLAUDIO MARTINS - C.P.J.: 06.589.281/0001-75
 Rua Engº Antônio Ferreira Azevêdo, Nº 470 - Parque Maniburg - CEP: 60.923-225 - Fortaleza - CE
 Tel: (89) 3273.5566 - E-mail: genl@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
 Fortaleza, 18 de Março de 2021
 São Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Anel
IRANILDO SILVA DOS SANTOS
 Escrevente Autorizado

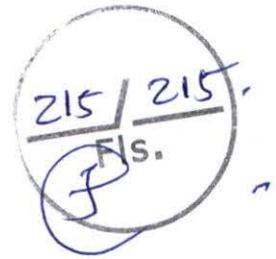
CARTÓRIO MARTINS

CARTÓRIO MARTINS
 GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
 02
 DE PROTESTO DE TÍTULOS
 CT 194476

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 16:04:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 26661803218037045753-1 a 26661803218037045753-8

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e76412b68c0b3355f3009c72ba5e984b48cc1d3966d024d8f27c52cbb43f3be2fb1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

